



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Nº 03/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88 e a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público nos diversos setores da Administração;

Considerando a impossibilidade de paralisação da prestação por falta de profissional;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para provimento de vagas temporárias para os seguintes cargos:

- a) FISCAL DE TRIBUTOS -40HS**
 - b) MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) -20HS**
 - c) FARMACÊUTICO (A)-40HS**
 - d) FARMACÊUTICO (A) -20HS**
 - e) FONOAUDIOLOGO(A) -20HS**
 - f) PROFESSOR (A) DE INGLÊS – 20HS**
 - g) PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20HS**
 - h) MOTORISTA DE AMBULÂNCIA -36HS**
 - i) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-40HS**
 - j) LICENCIADOR AMBIENTAL -20HS**
 - k) CONTADOR (A) – 40HS**
 - l) ORIENTADOR EDUCACIONAL -20HS**
 - m) AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS-40HS**
 - n) OFICINEIRO (VIOLÃO, FLAUTA DOCE E CANTO) – 06 horas diárias, totalizando 162 horas**
 - o) OFICINEIRO (CORTE E COSTURA) – 06 horas diárias, totalizando 162 horas**
-

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.baraodotriunfo.rs.gov.br, e nos murais públicos municipais oficiais.
- 1.2. O presente Processo terá validade por 01(um) ano improrrogável. Em caso, de homologação de concurso a ser realizado, a rescisão do contrato será imediata.
- 1.3. O referido processo será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria Nº 40/2021.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de **currículos, títulos** dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.5. O prazo das contratações temporárias será de até **06 (seis) meses** podendo, persistindo os pressupostos que as autorizam, ser prorrogado pelo mesmo prazo.
- 1.6. As contratações decorrentes deste processo simplificado serão de natureza administrativa, com contribuição para o Regime da Previdência Social.

2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

| <i>Cargo</i> | <i>Habilitação/Escolaridade</i> | <i>Remuneração Mensal</i> | <i>Carga Horária (presencial e semanal)</i> | <i>Vaga</i> |
|---------------------------|--|---------------------------|---|-------------|
| FISCAL DE TRIBUTOS | SUPERIOR COMPLETO nos cursos de administração, contabilidade ou/e direto | R\$ 2.681,31 | 40 horas | 01 |
| MÉDICO VETERINÁRIO | SUPERIOR COMPLETO (com registro no CRM) | R\$2.787,73 | 20horas | 01 |
| FARMACÊUTICO | SUPERIOR COMPLETO (com registro no CRF) | R\$7.017,35 | 40horas | 01 |
| FARMACÊUTICO | SUPERIOR COMPLETO (com registro no CRF) | R\$2.681,31 | 20horas | 01 |

| | | | | |
|--|---|-------------|---------|----|
| FONOAUDIÓLOGO | Superior completo (com registro no CRFA) | R\$2.681,31 | 20horas | 01 |
| PROFESSOR (A) DE INGLÊS | Habilitação específica para o exercício das funções docentes | R\$1.816,00 | 20horas | 01 |
| PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FISICA | Habilitação específica para o exercício das funções docentes | R\$1.816,00 | 20horas | 01 |
| MOTORISTA DE AMBULANCIA | Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" e curso especializado em transporte de veículos de emergência. | R\$1.714,19 | 36horas | 01 |
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -UBS | Ensino médio completo - curso de ASB com carga horária de 300 horas | R\$2.469,55 | 40horas | 01 |
| LICENCIADOR (A) AMBIENTAL | Curso superior nas seguintes áreas: Engenheiro Agrônomo, Ambiental, Sanitário, Agrícola, Florestal, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Geólogo e Biólogo (bacharelado/licenciatura) | R\$2.469,55 | 20horas | 01 |
| CONTADOR(A) | Superior completo (com registro no CRC) | R\$6.662,09 | 40horas | 01 |
| ORIENTADOR EDUCACIONAL | Curso completo em Licenciatura Plena na área | R\$2.417,64 | 20horas | 01 |

| | | | | |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|--|----|
| AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | Ensino médio completo | R\$1.522,68 | 40horas | 01 |
| OFICINEIRO (VIOLÃO, FLAUTA DOCE E CANTO) | Ensino médio completo | R\$33,00 por hora trabalhada no mês | 06 horas diárias, Totalizando 162horas | 01 |
| OFICINEIRO (CORTE E COSTURA) | Ensino fundamental incompleto | R\$33,00 por hora trabalhada no mês | 06 horas diárias, Totalizando 162horas | 01 |

2.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito Avenida Tassinari Cezare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo no período compreendido entre 8hs às 12h e das 13:30h às 17:30h do dia **13/06/2022 a 15/06/2022**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3.O valor da inscrição será R\$35,00.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no

Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 Comprovante de escolaridade (exigido para o desempenho da função).

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de cem pontos.

5.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO MINIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--|-------------------------|
| TEMPO DE ATUAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA AREA PROFISSIONAL (comprovado mediante registro na Carteira de Trabalho-CTPS ou apresentação de certidão emitida por órgão público). | 2,5 pontos para cada 06 meses trabalhado | 30 pontos |

| | | | | | |
|---|-------------|-----------|------------------|--|-----------|
| | | | | | |
| TEMPO DE SERVIÇO NA AREA PROFISSIONAL (comprovado mediante contrato de trabalho, cópia da Carteira de Trabalho-CTPS ou comprovação através de qualquer meio idôneo de exercício como autônomo na profissão). | | | | 2,5 pontos para cada 06 meses trabalhado | 25 pontos |
| Participação em cursos e eventos na área de atuação: | | | | | 36 pontos |
| Horas de Cursos | Valor Unit. | Nº Cursos | Pontuação Máxima | | |
| 8h a 20 h | 0,5 | Máx.4 | 2 | | |
| 21h a 60 h | 1 | Máx. 4 | 4 | | |
| 61h a 100 h | 1,5 | Máx. 4 | 6 | | |
| 101h a 180 h | 2 | Máx. 4 | 8 | | |
| Mais de 180 h | 4 | Máx.4 | 16 | | |
| SOMA DOS PONTOS | | | 36 | | |
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) | | | | | 9 pontos |

PONTUAÇÃO MÁXIMA = 100 PONTOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE OFICINEIROS

OFICINEIRO DE FLAUTA DOCE, VIOLÃO E CANTO

| ITENS | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Ensino superior completo | 40 |
| Curso e/ou especializações na área de educação musical | 25 |
| Experiência comprovada em aula instrumental (Flauta Doce e Violão) | 20 |
| Experiência comprovada com trabalho com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social | 15 |

TOTAL DE PONTOS: 100 PONTOS

OFICINEIRO CORTE E COSTURA

| ITENS | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Ensino fundamental completo | 20 |
| Ensino médio completo | 30 |
| Ensino superior completo | 20 |
| Curso e especializações na área de corte e costura | 30 |

TOTAL DE PONTOS: 100 PONTOS

6.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de **01 (um) dia**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de **01 (um) dia**, no Protocolo Geral da Prefeitura, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irresignação.

6.3 No prazo de **01 (um) dia**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. O recurso será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

6.4 Os prazos acima mencionados serão contados em dias úteis. Quando o início ou término do prazo ocorrer em dia não útil o mesmo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente.

7.ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de **02 (dois) dias**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e pontuação.

7.2 Ultimeada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para o candidato apresentar recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

8.RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso a ser apresentado no Protocolo Geral da Prefeitura e endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de **02 (dois) dias**.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, ocorrerá **sorteio**, na presença dos interessados, na Sala de Reuniões da Comissão (Prefeitura Municipal), no dia **28/06/2022 às 9 horas**.

10.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1Obtidos os resultados finais, os mesmos serão homologados pelo Sr. Prefeito Municipal no dia **28/06/2022**. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado começará a fluir a partir da efetiva contratação.

11.CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de **02 (dois) dias**, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.3Ter idade mínima de 18 anos;

11.4Cópia do CPF, identidade e certificado de reservista (para homens);

11.5Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

11.6Declaração de dependentes;

11.7Prova de quitação das obrigações ao Conselho de Classe respectivo.

11.8Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental e no qual conste ser portador, ou não, de comorbidade.

11.9A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.10Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.11O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.12O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, improrrogável.

11.13 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.14Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital.

13.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

13.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Barão do Triunfo, 09 de junho de 2022.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
-
-

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. TEMPO DE SERVIÇO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6. TEMPO DE SERVIÇO PROFISSIONAL

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato